

## **RELATÓRIO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**2024**

### **1. Introdução**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira foi inicialmente aprovado pelo órgão executivo em 07/02/2014 e pelo órgão deliberativo em 07/03/2014.

A sua mais recente atualização, validada pelo executivo em 28/11/2024 e ratificada pela Assembleia de Freguesia em 30/12/2024, possibilitou a adaptação ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, além da incorporação das mais recentes recomendações normativas.

Uma das medidas relevantes para 2025 será a reorganização do arquivo documental da Freguesia, em colaboração com o responsável pelo Arquivo do Município de Leiria, permitindo uma gestão documental mais eficiente e estruturada.

### **2. Princípios Fundamentais**

A Junta de Freguesia estrutura a sua atuação segundo os princípios definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, orientando-se por uma visão estratégica, missão clara e um conjunto de valores que sustentam as suas atividades.

#### *2.1. Visão*

A Junta de Freguesia visa consolidar-se como um modelo de excelência na administração pública autárquica, assegurando a satisfação plena das necessidades e expectativas dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade.



## 2.2. Missão

A missão da Junta de Freguesia é planear, definir e executar estratégias que impulsionem o progresso da freguesia nas áreas social, ambiental, educativa, desportiva e cultural. Além disso, prioriza a gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, promovendo a valorização da comunidade e fortalecendo as relações com instituições, cidadãos e agentes económicos locais.

## 2.3. Valores

Para alcançar seus objetivos, a Junta de Freguesia rege-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Compromisso – Dedicção ao serviço público e às necessidades da comunidade;
- Responsabilidade Social – Gestão ética e sustentável dos recursos;
- Transparência – Atuação clara e acessível à população;
- Coesão – Promoção da inclusão e igualdade;
- Integridade – Conduta ética e combate a práticas ilícitas;
- Inovação – Busca constante por melhorias e eficiência;
- Excelência – Prestação de um serviço público de qualidade.

## 3. Princípios Orientadores

A Junta de Freguesia segue os princípios legais e éticos definidos na legislação em vigor, incluindo a Carta Deontológica da Administração Pública (Resolução n.º 18/93, de 17 de março), e adota os seguintes compromissos:

- Garantir que o serviço prestado tenha sempre o interesse público como prioridade;
- Assegurar que a administração respeite a legalidade, imparcialidade e justiça;
- Promover igualdade de tratamento a todos os cidadãos, sem discriminação;
- Implementar uma gestão eficiente, reduzindo burocracias e otimizando processos;



- Garantir acesso à informação e transparência nos procedimentos administrativos.

A Junta de Freguesia reforça sua responsabilidade na luta contra a corrupção e na mitigação de riscos, adotando metodologias de controlo interno para assegurar uma gestão eficiente e transparente.

#### **4. Sistema de Controlo Interno**

A Junta de Freguesia dispõe de um sistema de controlo interno alinhado ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) (Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de fevereiro). Este sistema garante a eficiência administrativa, a proteção do património público e a prevenção de fraudes e irregularidades.

Os principais objetivos do controlo interno incluem:

1. Garantir a legalidade e a regularidade dos processos administrativos e financeiros;
2. Assegurar a correta execução das decisões dos órgãos autárquicos;
3. Proteger e valorizar o património público;
4. Supervisionar e validar documentos administrativos e financeiros;
5. Garantir a precisão e integridade dos registos contabilísticos;
6. Melhorar a eficiência das operações e da gestão de recursos;
7. Promover a utilização responsável dos fundos públicos e cumprimento dos limites legais;
8. Monitorizar a segurança dos sistemas informáticos e das bases de dados;
9. Fomentar transparência e concorrência nos processos de contratação pública;
10. Assegurar que todas as operações estejam devidamente registadas e em conformidade com as normativas vigentes.

## **5. Plano de Prevenção e Gestão de Riscos**

O acompanhamento contínuo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite identificar e mitigar vulnerabilidades, com especial atenção às seguintes áreas:

- Gestão de Recursos Humanos – Minimização de erros no processamento de abonos e demais processos administrativos;
- Administração do Espaço Público – Planeamento e gestão financeira criteriosa;
- Controlo de Existências e Receita – Monitorização e otimização da arrecadação de receitas e da gestão patrimonial.

A Junta de Freguesia adota uma abordagem proativa, baseada no planeamento estratégico, programação eficiente, orçamentação rigorosa e mecanismos de controlo contínuo para garantir a efetividade das suas ações.

## **6. Conclusão**

A atuação da Junta de Freguesia está estruturada em planos estratégicos que garantem uma administração pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade. O compromisso com a conformidade legal, a transparência e a adoção de boas práticas de gestão tem sido um princípio fundamental, permitindo a mitigação de riscos e a promoção de um serviço público de qualidade.

Este relatório é acompanhado por um anexo que detalha a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, incluindo as áreas de risco identificadas e as respetivas medidas de mitigação adotadas.

*Monte Redondo, 30 de janeiro de 2025*

## Avaliação da Implementação das Medidas de Mitigação dos Riscos

Área de Aplicação	Atividade/Perfil Funcional	Riscos Identificados	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Potencial	Nível de Risco	Medidas de Prevenção e Mitigação	Estado de Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
Todos os serviços da Junta de Freguesia	Atuação profissional e ética no exercício das funções	Possível violação dos deveres funcionais, comprometendo princípios como independência, integridade, responsabilidade, transparência, imparcialidade e confidencialidade.	1	3	2	Aplicação rigorosa do Código de Conduta. Supervisão do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções. Implementação de mecanismos de controlo de acesso a informação sensível. Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos.	Implementado parcialmente  Rever com a implementação total do Regulamento Geral de Proteção de Dados
	Avaliação e monitorização dos procedimentos e serviços	Possível falha nos mecanismos de controlo, comprometendo a qualidade dos processos e produtos finais	2	2	2	Revisão periódica dos procedimentos. Implementação e divulgação das melhores práticas administrativas. Segregação de funções para reforço da supervisão interna.	Implementado
	Qualificação técnica e comportamental dos colaboradores	Desalinhamento entre as competências técnicas e comportamentais e exigência das funções desempenhadas.	2	3	3	Promoção da partilha de conhecimento e experiências. Formação contínua e ajustada às necessidades reais das funções. Fomento da motivação individual e coletiva. Implementação de mecanismos externos de avaliação de desempenho.	Implementado
	Comunicação e prestação de informações aos cidadãos e entidades	Risco de fornecimento de informações incorretas ou imprecisas.	2	2	2	Definição clara de níveis de responsabilidade no atendimento. Formação contínua para reforço da competência técnica e de comunicação.	Implementado
	Preservação e conservação de documentos e bens materiais	Risco de extravio, deterioração ou inutilização de documentos, seja por falha humana ou causas naturais.	1	3	2	Fiscalização periódica do cumprimento das normas de conservação e armazenamento. Adoção de procedimentos padronizados para manipulação e arquivo de documentos e equipamentos.	Implementado